DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Impugnação

COMUNICADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Processo nº 011/2021 - Edital da Concorrência Pública nº 003/2021 - objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enrocamento, acessos e passeios para Orla da Praia – Local Lote 03. A Comissão da ciência as licitantes interessadas, que a BLF Empreiteira e Construtora Eireli, protocolou nesta data pedido de impugnação ao edital, conforme Processo Administrativo nº 0100004825/2021 de 15/04/2021.

Termo de Realinhamento de Preços

Termo de Realinhamento de Preço à Ata de Registro de Preço nº042/2020. Processo.nº054.2020-Objeto: Aquisição de combustível sendo: 276.850 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota municipal, conf. anexos.Contratada:AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA.Objetivo:Acréscimo de valores, os preços unitários nos itens 01 e 04, conforme Disposto do Art.65, Inc.II,"d",da Lei 8.666/93.Firmado: 31/03/2021. Márcio Melo Gomes-Prefeito do Mun.de Mongaguá.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 16
DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de manter a continuidade da prestação do serviço administrativo, com as devidas restrições sanitárias,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 19 de abril de 2021, às atividades administrativas da Câmara deverão ser executadas presencialmente em período integral por todos os funcionários, excluindo assim o regime de revezamento anteriormente adotado.

Art. 2º - Continua suspensa a entrada de publico externo no órgão, salvo aos prestadores de serviços.

Art. 3º - As sessões ordinárias ocorrerão de forma presencial pelos senhores Vereadores, às 17h00, sem a presença do público, sendo transmitida pelo canal oficial do Youtube e do Facebook da Câmara Municipal.

§ O horário atual da realização das sessões é provisório, enquanto perdurar as restrições sanitárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 16 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE